

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.

CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70

Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

DECRETO Nº. 27/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a reabertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 564, de 27 de outubro de 2020, que autoriza a abertura de crédito adicional especial e o Decreto nº 64, de 28 de outubro de 2020, que abriu crédito especial no orçamento vigente à época no valor total de R\$1.242.762,18 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta dois reais e dezoito centavos), destinado aos serviços de continuidade das ações de enfrentamento da emergência em saúde pública-COVID-19, no âmbito do Município de Anísio de Abreu;

CONSIDERANDO que o valor acima mencionado não foi totalmente utilizado no decorrer do exercício anterior;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 167, § 2º, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, através dos seus serviços de contabilidade, autorizada a reabrir crédito adicional especial no orçamento em vigor, no valor de R\$914.836,52 (novecentos e catorze mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), referente aos saldos não utilizados e destinados aos serviços de continuidade das ações de enfrentamento da emergência em saúde pública (COVID-19), no âmbito do Município de Anísio de Abreu, devidamente especificado no anexo I – Relação de Suplementações, integrante deste Decreto.

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos de igual valor provenientes de repasse Fundo a Fundo (FNS/FMS) de créditos extraordinários com destinação específica para enfrentamento à pandemia, não utilizados no exercício anterior e integrantes do superavit financeiro.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em 23 de março de 2021.

RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, aos vinte e três dias do mês de março de 2021, publicado, por afixação, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e no Jornal Diário dos Municípios.



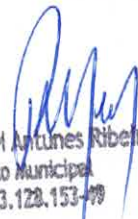
Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu

Rua Maria das Mercês Ribeiro, 75, CENTRO, 64780-000, Anísio de Abreu-PI

CNPJ: 06.553.630/0001-70

DECRETO Nº 27/2021, de 23 de Março de 2021
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

05.02.10.301.0022.2088	Enfrentamento da Emergência de Saúde-Coronavírus (COVID-19)	
3.3.90.30	Material de Consumo	642.094,52
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	36.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.192,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.800,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	29.750,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		914.836,52
TOTAL DO ANEXO		914.836,52


Raimundo Nel Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal
CPF: 253.128.153-09